



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES
EM 07/10/26

DECRETO Nº 1023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 06 de outubro de 2026

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.10.06
15:38:23 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2026.10.06 15:13:17 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0025.1001	34.628,23
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	72.000,00
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.05	1.550.0000.0000	324.328,44
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	144.000,00
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.05	1.550.0000.0000	98.794,51
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	54.000,00
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.05	1.550.0000.0000	104.817,31
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	90.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.50.85.00	1.500.0015.1002	727.339,00
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0029.2079	Promover os Direitos Humanos e a Cidadania para a	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	5.600,00
TOTAL				1.655.507,49